



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



## RESOLUÇÃO CONEC Nº 21

Aprova a composição das Comissões Assessoras Permanentes do Conselho Superior de Extensão e Cultura da UFOP.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução CONEC nº 18,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a composição das Comissões Assessoras Permanentes do Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto (Conec):

1. Comissão de Ações Institucionais:
  - 1.1 Pró-reitora Adjunta de Extensão e Cultura;
  - 1.2 Coordenador(a) do Centro de Extensão e Cultura de Mariana;
  - 1.3 Coordenador(a) do Centro de Extensão e Cultura de João Monlevade;
  - 1.4 Coordenador(a) de Cultura da Proex;
  - 1.5 Coordenador(a) de Extensão da Proex;
  - 1.6 Coordenador(a) de Planejamento e Apoio a Ações Institucionais;
  - 1.7 Representante do Conec, preferencialmente que participe de ações institucionais.
2. Comissão de Curricularização:
  - 2.1 Pró-reitor de Extensão e Cultura;
  - 2.2 Coordenador(a) do Centro de Extensão e Cultura de Mariana;
  - 2.3 Coordenador(a) do Centro de Extensão e Cultura de João Monlevade;
  - 2.4 Coordenador(a) de Extensão da Proex;
  - 2.5 Representante Prograd;
  - 2.6 Representante Proppi;
  - 2.7 Representante Proplad.
3. Comissão de Avaliação da Extensão e da Cultura:
  - 3.1 Pró-reitora Adjunta de Extensão e Cultura;
  - 3.2 Representante da Coordenadoria de Cultura da Proex;
  - 3.3 Representante da Coordenadoria de Extensão da Proex;
  - 3.4 02 Representantes do Conec.
4. Comissão de Orçamento e Financiamento:
  - 4.1 02 Representante Coordenadoria de Planejamento e Apoio a Ações Institucionais.
  - 4.2 03 Representantes do Connec.

**5. Comissão de Recursos Humanos, Legislação e Processos:****5.1** Representante Coordenadoria de Cultura da Proex;**5.2** Representante Coordenadoria de Extensão da ProexX;**5.3** Representante Coordenadoria de Planejamento e Apoio a Ações Institucionais;**5.4** 02 Representantes do Conec.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 15 de março de 2022.

MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 18/03/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0295609** e o código CRC **08537A46**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008841/2021-95

SEI nº 0295609

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)